

TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2013 à ATA DE R.P nº 002/SEMPA-COBES/2012

PROCESSO : 2011-0.267.771-6

DETENTORA: F.G.R. SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KIT PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

OBJETO DO ADITAMENTO: RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPLA, situada na Rua Líbero Badaró, nº 425 - 3º andar, Centro - São Paulo/SP, aqui representada, nos termos da Portaria nº 18/SEMPA-G/2010 de 06 e 07/10/2010, pela senhora FÁTIMA REGINA DE BARROS, Diretora do Departamento de Gestão de Suprimentos e Serviços - DGSS, doravante designada simplesmente SEMPLA e a empresa F.G.R. SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA., CNPJ nº 09.621.493/0001-51, situada na Rua Pedro Santa Lucia, nº 250, Interlagos, São Paulo/SP CEP 04.815-250, por seu representante legal, Senhor FABIANO RIBEIRO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.357.577-8 e inscrito no CPF sob nº 026.681.089-69, doravante denominada simplesmente DETENTORA, resolvem firmar o presente termo de aditamento 001/2013 à Ata de Registro de Preços nº 002/SEMPA-COBES/2012, com fundamento no artigo 65, §2º, II da Lei Federal 8.666/93, no art. 18, §2º, inciso V do Decreto Municipal nº 44.279/2003, Decreto nº 53.751/2013 e despacho autorizatório às fls. 643, do processo 2011-0.267.771-6, publicado no D.O.C. de 16.05.2013, pág. 65, conforme segue:



#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste ajuste o Aditamento 001/2013 à Ata de Registro de Preços nº 002/SEMPA-COBES/2012, cujos termos passa a integrá-la.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Em razão do percentual de desconto de 01% (um por cento) sobre o valor registrado nos agrupamentos II (leste) e III (norte) da referida Ata de Registro de Preços, o item 2.1 da Cláusula Segunda terá a seguinte redação:

AGRUPAMENTO (de acordo com anexo I da Ata)	REGIÃO	TOTAL ANUAL DE KITS	VALOR UNITÁRIO DO KIT POR AGRUPAMENTO
I	CENTRO E OESTE	38.671	R\$ 60,00
II	LESTE	28.625	R\$ 89,00
III	NORTE	9.990	R\$ 89,00
IV	SUL	26.125	R\$ 63,00

**CLÁUSULA TERCEIRA**


Ficam ratificadas todas e demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 002/SEMPA-COBES/2012, não alteradas por este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA**

O presente ajuste passa a vigorar a partir da assinatura deste Termo Aditivo

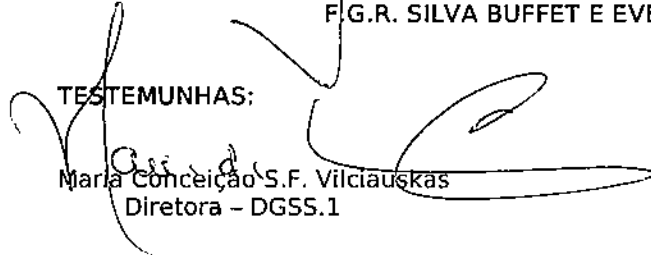
E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três ) vias de igual teor, na forma e sob as penas da lei.

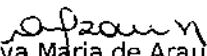
São Paulo, 21 / 05 / 2013.

  
FÁTIMA REGINA DE BARROS  
Diretora  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS

  
FABIANO RIBEIRO DA SILVA  
Sócio Administrador  
F.G.R. SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

  
Maria Conceição S.F. Vilciauskas  
Diretora - DGSS.1

  
Dalva Maria de Araujo  
Assistente Técnico - DGSS.1